Requisitos para o Pedido de Licenças

Licença de retalho em posto de abastecimento

- Requerimento dirigido à Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Cópia autenticada do documento de identificação, caso se trate de pessoa singular e, tratando-se de cidadão estrangeiro, uma autorização de residência ou de emprego e comprovativo de domicílio em território nacional;
- Certidão do registo comercial, copia dos estatutos publicados no Boletim da República e comprovativo de domicílio em território nacional, caso o requerente seja uma pessoa colectiva;
- Certificado de Registo Criminal, caso se trate de pessoa singular;
- Cópia do NUIT;
- Cópia do Registo;
- Cópia do contrato de fornecimento de combustíveis com uma distribuidora devidamente licenciada;

Licença de retalho em postos de revenda;

- Requerimento dirigido a Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Cópia autenticada do documento de identificação, caso se trate de pessoa singular e, tratando-se de cidadão estrangeiro, uma autorização de residência ou de emprego e comprovativo de domicílio em território nacional;
- Certidão do registo comercial, copia dos estatutos publicados no Boletim da República e comprovativo de domicílio em território nacional, caso o requerente seja uma pessoa colectiva;
- Certificado de Registo Criminal, caso se trate de pessoa singular;
- Cópia do NUIT;
- Cópia do Registo;
- Cópia do contrato de fornecimento de combustíveis com uma distribuidora devidamente licenciada;

Licença de produção de produtos petrolíferos em: Grande, Média e Pequena Escala

- Requerimento dirigido a Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Cópia autenticada do documento de identificação, caso se trate de pessoa singular e, tratando-se de cidadão estrangeiro, uma autorização de residência ou de emprego e comprovativo de domicílio em território nacional;
- Certidão do registo comercial, copia dos estatutos publicados no Boletim da República e comprovativo de domicílio em território nacional, caso o requerente seja uma pessoa colectiva;
- Certificado de Registo Criminal, caso se trate de pessoa singular;
- Cópia do NUIT;
- Cópia do Registo da Instalação Petrolífera;
- Descrição do processo de produção;
- A designação dos produtos e capacidades respectivas; e
- O esboço da localização.

Licença de Armazenagem nos terminais de Distribuição

- Requerimento dirigido à Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Cópia autenticada do documento de identificação, caso se trate de pessoa singular e, tratando-se de cidadão estrangeiro, uma autorização de residência ou de emprego e comprovativo de domicílio em território nacional;
- Certidão do registo comercial, cópia dos estatutos publicados no Boletim da República e comprovativo de domicílio em território nacional, caso o requerente seja uma pessoa colectiva;
- Certificado de Registo Criminal, caso se trate de pessoa singular;
- Cópia do NUIT;
- Cópia do Registo da Instalação Petrolífera;
- Discrição das tarifas e preços para cada um dos serviços a prestar na instalação respectiva;

Licença de armazenagem em instalações centrais de armazenagem;

- Requerimento dirigido à Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Cópia autenticada do documento de identificação, caso se trate de pessoa singular e, tratando-se de cidadão estrangeiro, uma autorização de residência ou de emprego e comprovativo de domicílio em território nacional;
- Certidão do registo comercial, cópia dos estatutos publicados no Boletim da República e comprovativo de domicílio em território nacional, caso o requerente seja uma pessoa colectiva;
- Certificado de Registo Criminal, caso se trate de pessoa singular;
- Cópia do NUIT;
- Cópia do Registo da Instalação Petrolífera; e
- Discrição das tarifas e preços para cada um dos serviços a prestar na instalação respectiva.

Licença de distribuição de combustíveis líquidos e de GPL;

- Requerimento dirigido à Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Cópia autenticada do documento de identificação, caso se trate de pessoa singular e, tratando-se de cidadão estrangeiro, uma autorização de residência ou de emprego e comprovativo de domicílio em território nacional;
- Certidão do registo comercial, cópia dos estatutos publicados no Boletim da República e comprovativo de domicílio em território nacional, caso o requerente seja uma pessoa colectiva;
- Certificado de Registo Criminal, caso se trate de pessoa singular;
- Cópia do NUIT;
- Uma lista de instalações das petrolíferas que o requerente pretenda usar para cada um dos produtos petrolíferos, incluindo instalações partilhadas com outras distribuidoras, incluindo:
- a) A Localização;
- b) A Capacidade;
- c) A Propriedade da instalação;
- d) A Identificação das distribuidoras que partilhem as mesmas instalações, se for o caso;
- e) Apresentação de um plano de investimentos em infraestruturas da armazenagem e de retalho, para o período correspondente a pelo menos 5 anos da data do período da licença;
- f) Comprovativo de direito de propriedade e registo das instalações de armazenagem dos diferentes produtos petrolíferos que pretenda distribuir e para efeitos de constituição de reservas permanentes em território nacional, desde que tenha uma capacidade mínima de 10.000 metros cúbicos e esteja implantada num dos 4 terminais oceânicos nos termos do Regulamento sobre os Produtos Petrolíferos; ou
- g) Contrato de armazenagem celebrado com o proprietário dos tanques ou armazéns respectivos, quando estes não pertencem ao requerente, valido por pelo menos 24 meses;
- h) O contrato de armazenagem referido no número anterior deve ser de capacidade firme para, pelo menos, 10.000 metros cúbicos associada a, pelo menos, a um terminal oceânico salvo tratando-se de licença de distribuição de GPL apenas, em que a medida mínima deve ser de 100 metros cúbicos;
- i) Carta Abonatória do banco comercial, que aceite emissão de garantias bancárias para uma capacidade mínima anual, em meticais equivalentes a \$10,000,000.00 (dez Milhões de USD);
- j) Estrutura organizacional adequada para o exercício da actividade de distribuição de combustíveis;
- k) Demostração de capacidade para emissão de seguros para a actividade de distribuição de combustíveis.

Licença de exploração de oleoduto;

- Requerimento dirigido à Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Cópia autenticada do documento de identificação, caso se trate de pessoa singular e, tratando-se de cidadão estrangeiro, uma autorização de residência ou de emprego e comprovativo de domicílio em território nacional;
- Certidão do registo comercial, copia dos estatutos publicados no Boletim da República e comprovativo de domicílio em território nacional, caso o requerente seja uma pessoa colectiva;
- Certificado de Registo Criminal, caso se trate de pessoa singular;
- Cópia do NUIT; e
- Cópia do Registo da Instalação Petrolífera.

Licença de exportação;

- Requerimento dirigido à Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Cópia autenticada do documento de identificação, caso se trate de pessoa singular e, tratando-se de cidadão estrangeiro, uma autorização de residência ou de emprego e comprovativo de domicílio em território nacional;
- Certidão do registo comercial, copia dos estatutos publicados no Boletim da República e comprovativo de domicílio em território nacional, caso o requerente seja uma pessoa colectiva;
- Certificado de Registo Criminal, caso se trate de pessoa singular;
- Cópia do NUIT;
- Contrato de aquisição de produtos petrolíferos produzidos no mercado local para entidades que não detêm licença de produção;
- Designação dos produtos a serem exportados;
- O certificado e Registo do camião cisterna ou outro meio de transporte;
- Nos casos em que o camião cisterna ou outro meio de transporte não esteja registado no território nacional, deve ser apresentado o certificado de registo da origem ou documento equivalente;
- Contrato de utilização de oleoduto ou documento similar, caso o transporte do produto ate ao país de origem seja feito por oleoduto; e
- A designação dos produtos petrolíferos a serem exportados, incluindo suas especificações técnicas dos mesmos.

Licença de exploração de terminal de descarga.

- Requerimento dirigido a Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Cópia autenticada do documento de identificação, caso se trate de pessoa singular e, tratando-se de cidadão estrangeiro, uma autorização de residência ou de emprego e comprovativo de domicílio em território nacional;
- Certidão do registo comercial, copia dos estatutos publicados no Boletim da República e comprovativo de domicílio em território nacional, caso o requerente seja uma pessoa colectiva;
- Certificado de Registo Criminal, caso se trate de pessoa singular;
- Cópia do NUIT; e
- Cópia do Registo da Instalação Petrolífera.

Requisitos para Autorizações de Importações e Técnico Petrolífero

Autorizações Especiais para Consumo próprio e outro Fins

- Requerimento dirigido à Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Identificação completa do requerente e comprovação de domicílio em território nacional;
- Natureza e quantidade do produto a exportar, o período durante o qual pretende fazer as importações e os postos fronteiriços a usar;
- Documentos que permitam estabelecer:
- a) Capacidade jurídica do requerente;
- b) Se o produto a importar obedece as especificações técnicas apropriadas;
- Que o requerente:
- a) Esteja licenciado para o exercício em território nacional da actividade consumidora do produto a importar e que a quantidade pretendida corresponde a dimensão desta actividade;
- b) Possua condições para armazenagem e manuseamento deste produto;
- c) Que os preços, termos e condições sejam justos e competitivos face aos preços, termos e condições oferecidos pelas distribuidoras licenciadas.

Licença de Técnico Petrolífero

- Requerimento dirigido à Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais apropriadas;
- Ser efectuado num formato em conformidade com o Anexo II do regulamento no 31/2014 de 19 de Março;
- Declaração, que pode ser feito no próprio pedido de inscrição, na qual o requerente se compromete a observância da regulamentação, especificações e condições técnicas definidas na legislação aplicável baseada:
- a) Nos resultados obtidos pelo requerente num exame escrito, ou frequência satisfatória de um curso de especialidade, ministrado por uma entidade idónea, aceitável a entidade licenciadora;
- b) Na experiência prática recente, relativamente a construção, modificação, projecto, demolição, reparação, responsabilidade pela operação ou teste de instalações e equipamentos petrolíferos relevantes, demostrada pelo requerente;
- c) Na experiência profissional igual ou superior a 15 anos de actividade referidas na alínea b) anterior, e grau de escolaridade mínimo equivalente a licenciatura em engenharia numa área relevante, para a licença com permissão para o exercício das actividades licenciadas relativamente a produção em grande escala;
- d) E em quaisquer outras condições.
- Ser acompanhado da seguinte informação:
- a) Prova de pagamento da taxa de licenciamento prescrita nos termos do regulamento nº 31/2014 de 19 de Março;
- b) Caso resida em Moçambique, certificado de quitação de impostos emitido pelo Ministério das Finanças dentro dos 6 (seis) meses anteriores.